

**ERRATA****Deliberação Nº 07, de 17 de janeiro de 2014, da Comissão de Contas e Atos Administrativos.**

Dispõe sobre as deliberações da Comissão de Contas e Atos Administrativos na 15ª reunião de 17 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

A Comissão de Contas e Atos Administrativos – CCAA do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28, incisos III e XI da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 2º, inciso III, alínea “b” e art. 4º, IV, da Resolução nº 30, de 06 de junho de 2012, do CAU/BR;

Considerando a 15ª reunião ordinária da Comissão de Contas e Atos Administrativos, realizada na data 17/01/2014, onde foram discutidos os temas:

1. Abertura dos trabalhos:
 - 1.1. 1ª chamada às 10h;
 - 1.2. 2ª chamada às 10h15min.
2. Verificação do quórum:
 - 2.1. Membros presentes;
 - 2.2. Membros que solicitaram dispensa.
3. Eleição de Coordenador e Adjunto;
4. Planejamento 2014;
5. Aprovação do Relatório Financeiro;
6. Aprovação do Relatório Administrativo;
7. Apreciação de propostas extrapauta

DELIBERA:

Art. 1º. Que o conselheiro Giovani ficará responsável em fazer a proposta da elaboração do planejamento estratégico e apresentar na próxima reunião da CCAA e propôs que as gerentes do CAU/SC enviem suas propostas até o dia 24/01(sexta-feira), para subsidiar o referido Planejamento;

Art. 2º. Pela consulta ao DRT sobre a obrigação de imediato da aplicação do PCCS já homologado e publicado DOU no dia 12/12/2013, caso não seja obrigatório o Presidente do CAU/SC deverá elaborar uma portaria que determina a data da implementação do PCCS;

Art. 2º. A inclusão de um parágrafo nas Portarias de Diárias nº 07 e 08 que determinam o tempo limite para o início do pagamento de diária.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2013.

Giovani Bonetti
Coordenador adjunto da CCAA